



Município de Guairá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
PROTÓCOLO Nº 33608
EM 25/09/2025 às 09:29
SERVIDOR

Guairá – Pr., em 24 de setembro de 2025

OF/GP/NR/392/2025

Assunto: referente à indicação nº 150/2025 – OF CMG 052/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 2.757/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 150/2025, de autoria do nobre vereador Sr. Gilmar Soares da Fonseca, o qual indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente da Administração Pública, sejam efetuados estudos necessários para a realização de uma reforma geral no Salão Comunitário do bairro Jardim Guairá.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 018/2025, de autoria do Secretário Municipal de Administração, Sr. Vanderlei Rangel de Lima, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guairá - Pr



Município de Guaíra

Guaíra – Pr., 22 de setembro de 2025.

Despacho 018/2025

Assunto: resposta indicação nº 150/2025 - Ofício nº 052/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 2.757/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimento-o respeitosamente em nome da Secretaria de Administração.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 150/2025, de autoria do nobre vereador Sr. Gilmar Soares da Fonseca, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que através do setor competente da Administração Pública, sejam efetuados estudos necessários para a realização de uma reforma geral no Salão Comunitário do bairro Jardim Guaíra. A intervenção sugerida inclui a troca de telhas, forro, piso, banheiros, janelas, instalação elétrica, além da construção de cerca ao redor do imóvel e a implantação de um parquinho infantil.

Nesse sentido, informo que, após análise do relatório encaminhado pela Associação de Moradores do Jardim Guaíra, constatou-se que o Salão Comunitário se encontra construído em área de propriedade do Estado do Paraná, não integrando, portanto, o patrimônio do Município de Guaíra. Diante dessa situação, a Administração Municipal fica impossibilitada de realizar a reforma solicitada, haja vista tratar-se de imóvel pertencente a outro ente federativo, sendo assim, pretende-se estabelecer estudos para viabilizar a doação do referido imóvel ao Município de Guaíra.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI RANGEL
DE LIMA:02074790970

Assinado de forma digital por
VANDERLEI RANGEL DE
LIMA:02074790970
Dados: 2025.09.24 10:02:14 -03'00'

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
Município de Guaíra/PR
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – Pr